LEI N.º 1.657 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1.999
AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO MATADOURO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 14 de Setembro de 1.999, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

Câmara Municipal de GUARIBA - Est. S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

L E I :

ARTIGO 1º - Fica autorizada a concessão administrativa do Matadouro Municipal, mediante Concorrência Pública, para sua utilização, exclusivamente, na atividade de abatedouro.

ARTIGO 2º - A concessão será por prazo determinado de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração.

ARTIGO 3º - A concessionária deverá, às suas expensas, providenciar a manutenção do prédio do Matadouro e suas instalações, de maneira a serem preservados os bens públicos e de serem atendidas as exigências da vigilância sanitária.

ARTIGO 4º - A concessão ora referida, será formalizada mediante Contrato específico, elaborado com fundamento na legislação em vigor.

ARTIGO 5º - A outorga da concessão será conferida ao vencedor da Licitação Pública, conforme detalhamentos que constarão do Edital da Concorrência.

ARTIGO 6º - O Veterinário lotado no Matadouro Municipal, fica remanejado para exercer suas funções junto ao Setor de Vigilância Sanitária e, os demais servidores lá lotados serão remanejados para outros setores que se fizerem necessários.

ARTIGO 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 15 de Setembro de 1999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Setembro de 1.999.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO